

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VALENÇA DO PIAUÍ/PI

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (PA) Nº 23/2022
SIMP 000317-177/2022

TERMO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), no Auditório da Câmara Municipal de Valença do Piauí, localizada à Rua Cinéas Veloso – Praça José Martins, Centro, CEP: 64.300-000, Valença do Piauí, Estado do Piauí, às 10h00, foi realizada a presente AUDIÊNCIA PÚBLICA, pela 2ª Promotoria de Justiça de Valença do Piauí com apoio da Coordenação do PROCON do MPPI, com o **OBJETIVO** discutir sobre a Implantação do PROCON Municipal em Valença do Piauí, conscientizando a população em geral e mobilizando as autoridades pertinentes. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** SINOBILINO PINHEIRO DA SILVA JUNIOR – Promotor de Justiça da 2ª PJ de Valença do Piauí; NIVALDO RIBEIRO – Coordenador Geral do PROCON/MPPI; Dr. FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO – Juiz de Direito titular da Vara Cível de Valença do Piauí; JOSÉ ITAMAR DA SILVA – Secretário Municipal de Governo de Valença do Piauí; WALMARYA MOURA CARVALHO CAVALCANTE – Vereadora de Valença do Piauí; Dra. MARTALENE DOS ANJOS E SILVA – Presidente OAB Subseção de Valença do Piauí; INDELSON MELÃO LOPES – Presidente da Câmara dos Dirigentes Lojistas de Valença do Piauí; MONIK KANANDA – assessora da Defensoria Pública em Valença do Piauí. **DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS:** Abrindo os trabalhos, o Exmo. Promotor de Justiça da 2ª PJ de Valença do Piauí, SINOBILINO PINHEIRO DA SILVA JUNIOR, Presidente da Audiência, referiu que a presente audiência foi designada nos autos do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (PA) Nº 23/2022 (SIMP 000317-177/2022), que tem por escopo “*Acompanhar políticas públicas por parte do Município de Valença do Piauí para fins de implementação do PROCON Municipal*”, a qual foi amplamente divulgada por meio do Edital Nº 04/2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico do MPPI no dia 20/06/2022, bem assim extensivamente difundida através da imprensa local (emissoras de rádio, TV’s e portais de notícia), redes sociais e afixação no Mural da Sede das Promotorias de Justiça de Valença do Piauí. Com isso, esclareceu alguns dos objetivos do PROCON Municipal, dentre eles: equilíbrio nas relações de consumo entre consumidores e fornecedores de produtos e serviços, tendo em vista o reconhecimento da vulnerabilidade dos primeiros no mercado de consumo; educação e informação dos consumidores e fornecedores quanto aos seus direitos e deveres nas relações de consumo; e fiscalização da qualidade e segurança de produtos e serviços, coibindo e punindo os abusos no mercado de consumo. Mencionou, ainda, que cabe ao Poder Executivo Municipal a criação e instalação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon Municipal - conforme alguns requisitos, os quais se encontram descritos no material de apoio disponibilizado pelo PROCON/MPPI, que por sua vez foi encaminhado ao Município em idos de maio desse ano de 2022. Além disso, ponderou algumas das reclamações recebidas na Ação do PROCON Itinerante que esteve na cidade de Valença do Piauí nos dias 04 a 06 de julho, em frente à Câmara Municipal, notadamente relacionadas à má qualidade da água no Bairro Novo Horizonte. Ato contínuo, passou a palavra a cada uma das autoridades que compuseram a mesa, as quais enfatizaram os benefícios decorrentes da instalação do PROCON Municipal, especialmente o viés de atuação para fins de resolução das demandas no âmbito extrajudicial,

Página 1 de 2

Rua São José, n. 449, Centro, Valença do Piauí, CEP: 64.300-000
Tel: 89 3465-2713 e 86 9 8160-1919
E-mail: segunda.pj.valença@mppi.mp.br



2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VALENÇA DO PIAUÍ/PI

logo, considerado como meio alternativo para a solução de impasses e conflitos decorrentes das relações de consumo logo, sem necessidade de acionar o tão asoberbado Poder Judiciário. Por fim, facultou a palavra aos demais presentes, que por sua vez suscitaram algumas dúvidas de como se dá, de fato, a atuação do PROCON, especialmente sob a estereótipo negativo que os fornecedores (de produtos e serviços) locais tiveram acerca do PROCON, especialmente de que seria mais um órgão de tão somente de repressão. Na oportunidade, o Presidente da Audiência, bem como o Coordenador-geral do PROCON/MPPI frisaram que a principal função do órgão é buscar a conciliação a fim de solucionar o conflito entre consumidores e empresas, o que não afasta a função de receber e apurar consultas e denúncias que foram apresentadas por consumidores individuais ou por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Não havendo mais questionamentos, a Audiência foi encerrada às 13h00. O link da gravação da audiência e a lista dos presentes encontram-se juntados aos autos – id. 53929910 e id. 53935476. Este termo de audiência restou confeccionado e assinado pelo Promotor de Justiça infra-assinado.

(assinado digitalmente)

SINOBILO PINHEIRO DA SILVA JUNIOR

Promotor de Justiça

